

Processo SEI nº 6042.2023/0001874-0

Código: UASG 925078

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/SUB-JA/2023

1. OBJETO:

Protetor de Crachá para retrovisor interno de veículos, de plástico transparente, 90 x 130mm, com gancho para pendurar na cor preta

2. JUSTIFICATIVA:

Para identificação de veículos dos usuários do estacionamento da Subprefeitura Jabaquara

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Protetor de Crachá para retrovisor interno de veículos, de plástico transparente, 90 x 130mm, com gancho para pendurar na cor preta

4. QUANTIDADE:

200 Unidades

5. FISCAIS DO AJUSTE:

Irineo Aparecido da Conceição – RF: 574.722.8/2

Edson de Paula Soares – RF: 645.380.5/1

6. PROPOSTA:

6.1 – As proponentes deverão mencionar na proposta comercial a “Marca/Fabricante”, Modelo e Código/Referência do produto ofertado;

6.2 – Critério de julgamento: menor preço por item;

6.3– A proposta deverá ter a validade não inferior a 60 (sessenta) dias

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:

7.1 – A empresa vencedora deverá encaminhar toda a documentação necessária no prazo estipulado pelo agente de contratação através do Sistema ComprasGov, sob pena de desclassificação;

7.2 – Comprovação de regularidade fiscal, dentro da validade;

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributo federais e a dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributo estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e)** Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** Certidão de regularidade perante a justiça do Trabalho;
- g)** Declaração que atende ao dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo II);
- h)** Certidão de Tributos Mobiliários para as empresas sediadas na capital ou Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do município;
- i)** A empresa não deve constar no CADIN CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL.
(Decreto nº 47.096/2006);
- j)** Conforme Decreto nº 51.197, a empresa deverá manter conta corrente no Banco do Brasil.
- k)** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

Serão aceitas as propostas assinadas digitalmente em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil)

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

8.1 O material referendado no objeto deste termo de Referência deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho;

8.2 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e condições especificadas, sendo de responsabilidade da Contratada entrar em contato para certificar-se do funcionamento do órgão;

8.3 A entrega do material solicitado poderá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados) das 10:00 hs às 16:00 hs, na Rua Borboletas Psicodélicas nº 35 – Vila Guarani – SP – CEP: 07313-110 – Unidade de Armazenamento, Telefone para contato: 5012-7030;

8.4 Todo processo de transporte e de entrega do material objeto deste Termo, é de exclusiva responsabilidade da Contratada;

8.5 O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a)** A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata.
- b)** Estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- c)** O material fornecido estiver danificado.

8.6 Caso a substituição do material solicitado não ocorra no prazo determinado, estará à empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas neste termo, bem como as estabelecidas pela Lei vigente;

8.7 O material adquirido deverá ser novo, assim considerado de primeiro uso;

8.8 O material solicitado deverá ser entregue embalado de modo a garantir a proteção adequada durante todo o seu processo de transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto;

8.9 O recebimento do material solicitado estará condicionado à observância das condições e especificações técnicas ora estabelecidas neste termo de Referência, cabendo à verificação do servidor ou da comissão designada para tal finalidade;

8.10 Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará;

8.11 A empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento do material solicitado conforme descrição e condições constantes neste Termo de Referência, inclusive frete e seguro.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1 Receber o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2 Verificar a conformidade do material recebido com as especificações constantes deste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.3 Comunicar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, tomando providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso;

9.4 Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.5 Aplicar as sanções que couberem às inadimplências da empresa contratada, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório;

9.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/fatura fornecido pela Contratada, conforme previsão normativa vigente.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da empresa;

10.1 A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da integral e adequada execução do material que ora licitam– se;

10.2 Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações referentes: fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade, entre outras que foram de conveniência da SUB-JA;

10.3 Substituir às suas expensas, no total, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive resultantes do seu transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pela Supervisão de Administração e Suprimentos, ficando ciente de que estará sujeito a todos os deveres e sanções previstos na legislação vigente;

10.4 Garantir que o material seja original e de procedência legal, além de que não seja de maneira alguma, fruto de acondicionamento ou refurbished (não aprovado no controle de qualidade inicial de fábrica e/ou consertado, devendo ser da linha de frente de produção);

10.5 Reembolsar os cofres públicos caso não seja possível substituir o material ou em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, logo seja(m) concluído(s) laudos(s) técnicos(s) conclusivo(s), por defeitos de fabricação;

10.6 Em caso de devolução ou extravio do material, a empresa será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguros, tributos e todas as demais despesas que ocorrerem;

10.7 Notificar a SUB-JA, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos da entrega do material, justificando o atraso, por escrito, o que, em hipótese alguma eximirá a empresa das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

10.8 A inobservância ao disposto neste Termo implicará no não pagamento à empresa até sua regularização;

10.9 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

10.10 Após a formalização de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pela Subprefeitura Jabaquara, ficando a empresa ciente de que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos na legislação vigente.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do material, mediante a entrega dos seguintes documentos:

11.2 Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura;

11.3 Na Nota Fiscal deverá constar SUBPREFEITURA JABAQUARA, endereço: Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 2314, Bairro: Jabaquara – São Paulo/SP, CNPJ nº 05.659.015/0001-80, Processo nº 6042.2023/0001874-0, número do Termo de Contrato e o número da Fatura Ordem de Fornecimento;

11.4 Fatura no caso de apresentação da Nota Fiscal;

11.5 Na Nota Fiscal deverá constar o número da agência e da conta corrente do Banco do Brasil S/A, conforme Decreto nº 51.197 de 22/01/2010;

11.6 A empresa contratada deverá fornecer as documentações relacionadas na Portaria Secretaria Municipal da Fazenda – SF nº 170 de 31/08/2020 e demais leis vigentes, pertinentes ao objeto em questão;

11.7 Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo I);

11.8 Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do município de São Paulo;

11.9 Qualquer outro documento/certidão previstos em legislação vigente, mediante solicitação do contratante.

12. DO FRETE:

12.1 O frete ou qualquer outra despesa pelo transporte do material correrá por conta do fornecedor.

13. PENALIDADES:

13.1 Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho quando, sem justificativa aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente ao prazo estabelecido;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega dos materiais, limitada até o prazo máximo de 10 (dez) dias do prazo fixado, após restará configurada a inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso ocorrer em parte, ou no todo;

c) Multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho;

d) Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial, a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

e) Multa de 10% (dez por cento) por problemas técnicos relacionados com o material da licitação a qual incidirá sobre o valor das parcelas entregues com defeitos;

f) Para demais hipóteses de descumprimento contratual, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

13.2 Todas as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 62.100/22 e demais legislações vigentes.

13.3 As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras nem prejudicam a aplicação das demais sanções administrativas ou penais previstas em lei.

13.4 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município de São Paulo no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Eventuais dúvidas dos interessados no fornecimento do objeto deverão encaminhar e-mail para: cpl_ja@smsub.prefeitura.sp.gov.br

15. NORMAS DE REGÊNCIA:

15.1 A presente Termo de Referência é regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 62.100/22;

15.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação vigente.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
JABAQUARA

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO
MODELO **REFERENCIAL** DA PROPOSTA COMERCIAL

À
SUBPREFEITURA JABAQUARA

A empresa _____,
estabelecida na _____ nº _____,
complemento _____ CNPJ: _____,
telefone: _____, Bairro: _____,
Cidade: _____, Estado: _____ - _____, E-
mail: _____, pelo presente, propõe o Fornecimento de
Lâmpadas, Luminárias e Led Drive, conforme Edital.

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Protetor de Crachá para retrovisor interno de veículos, de plástico transparente, 90 x 130mm, com gancho para pendurar na cor preta Conforme Edital		200	und		
TOTAL						

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da
apresentação da proposta.

Conta Corrente - Banco Agência Conta

Cidade, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA RESPONSÁVEL
(Carimbo de identificação)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA, com sede na _____
_____ nº _____ Complemento _____
inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI
do art 68 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: a) esta declaração deverá ser apresentada no original.

b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.